



Período 01/01/2005 à 31/12/2005

Decreto: **70** (Atualizado) Data: **23/08/2005** Lei: **70** Data: **23/08/2005**

RECURSOS

Tipo	Ficha/Entidade	O/V	Valor
AN	7	O	5.000,00
AN	19	O	5.000,00
			<hr/>
			10.000,00

CREDITOS

Tipo	Ficha	O/V	Valor
SU	15	O	5.000,00
SU	16	O	5.000,00
			<hr/>
			10.000,00

Decreto: **660** (Atualizado) Data: **01/11/2005** Lei: **660** Data: **01/11/2005**

RECURSOS

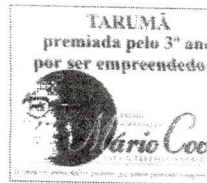
Tipo	Ficha/Entidade	O/V	Valor
AN	4	O	1.500,00
			<hr/>
			1.500,00

CREDITOS

Tipo	Ficha	O/V	Valor
CE	22	O	1.500,00
			<hr/>
			1.500,00

TARUMA, 31 de Dezembro de 2005

LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA
CRC/SP 158.057
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 660/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, a seguinte atividade de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

2120 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º. - Ficam o Poder Executivo e ao Legislativo Municipal autorizados a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

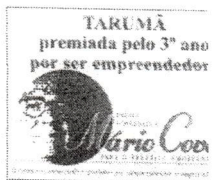
Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

Art. 3º. - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1º. desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4º. - No Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, não tem a natureza salarial, não se incorpora, em hipótese alguma, à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

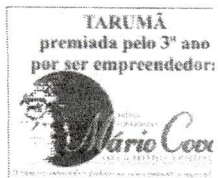
Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.700,00 (CENTO E CINCOCENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria Câmara	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02	Poder Executivo	



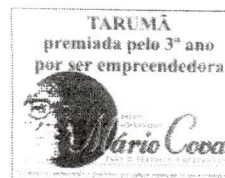
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2061	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
04.122.0030.2075	Junta do Serviço Militar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.244.0004.2063	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0200	Secretaria Municipal de Administ. Assuntos Jurídicos	
02.062.0007.2005	Atualização, Revisão da Legislação Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
04.128.0017.2086	Informática	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.129.0030.2039	Tributação e Arrecadação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejam.Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.500,00
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.400,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.400,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
12.361.0034.2074	Pessoal Apoio Ensino Fundam.Central Alimentação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.100,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.700,00
13.391.0009.2026	Implementação Ciec	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2093	Manut.Lab.Pedagógicos de Informática 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
13.391.0009.2021	Eventos Culturais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.0600	Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental - Fundef	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.300,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
02.0700	Secretaria Municipal de Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
08.241.0039.2037	Renascer	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.242.0039.2041	Vida Ativa	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
08.244.0039.2033	Plantão Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2073	Fortalecendo a Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2085	Morar Melhor	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2097	Transporte Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.243.0039.2098	Casa de Brinquedos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.244.0039.2083	Conselhos Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.900,00
10.301.0026.2058	Clínica Odontológica	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
10.301.0027.2035	Programa Saúde da Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0028.2103	Departamento de Saúde Mental "Conv. CAPS"	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
10.301.0029.2043	Visa de Controle e Vetores	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

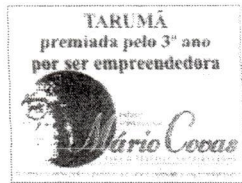
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.600,00
10.301.0029.2055	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0031.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0900	Secret.Munic. Agric., Abastecimento e Meio Ambiente	
15.452.0022.2004	Arbor.Jardinamento Áreas Públicas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
20.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
18.541.0016.2040	Usina de Recic.e Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
20.601.0032.2025	Horta Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0002.2051	Escola Base	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
27.812.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme segue:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.3.90.46 (16)	Material de Consumo	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	54.200,00
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica " Estadual"	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.

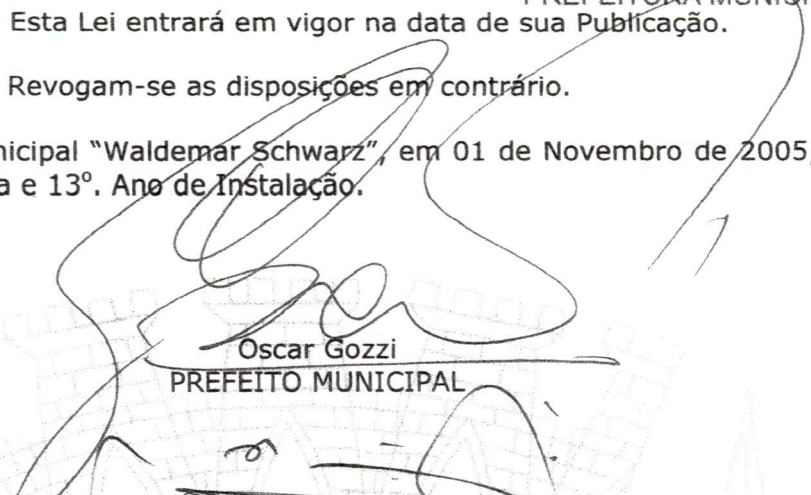


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 01 de Novembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

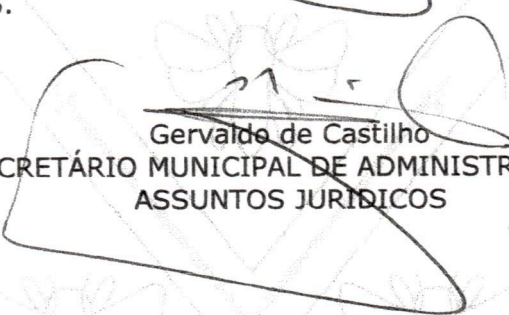

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 01 de Novembro de 2005.


Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 70/2005, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 **PODER LEGISLATIVO**
01.01 **CÂMARA MUNICIPAL**
01.01 031.00012.02- MANUT. SECRETARIA CÂMARA
3.3.90.36 (15) Outros Serv. Terceiros. P.Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (16) Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....R\$ 5.000,00

TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 **PODER LEGISLATIVO**
01.01 **CÂMARA MUNICIPAL**
01.02 031.00012.01- MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO
4.4.90.52 (07) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

01.03 031.00012.03- DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.39 (19) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE AGOSTO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, em 23 de agosto de 2005.

IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



Período 01/01/2005 à 10/10/2005
Decreto 70 à 70

Decreto: **70** (Atualizado) Data: **23/08/2005** Lei: **70** Data: **23/08/2005**

RECURSOS

<u>Tipo</u>	<u>Ficha/Entidade</u>	<u>O/V</u>	<u>Valor</u>
AN	7	O	5.000,00
AN	19	O	5.000,00

			10.000,00

CREDITOS

<u>Tipo</u>	<u>Ficha</u>	<u>O/V</u>	<u>Valor</u>
SU	15	O	5.000,00
SU	16	O	5.000,00

			10.000,00

TARUMA, 10 de Outubro de 2005

LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA
CRC/SP 158.057
CONTADOR